



15-09-2014

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de agosto de 2014.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 1 de setembro de 2014.

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições.

III

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. PROPRIEDADE HORIZONTAL

- 1.1 – Propriedade Horizontal - Processo n.º 1/2014 – DOMOESTE, Construção Civil, Lda..

2. OBRAS PÚBLICAS

- 2.1 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Construção de Edifício Municipal Multisserviços”.
- 2.2 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Requalificação do Espaço Urbano – Parque de Apoio à Av. Marquês de Pombal”.
- 2.3 – Traçado Viário – Ligação Rua João de Deus – Rua das Poças.

3. LOTEAMENTOS

- 3.1 - Alteração de Loteamento – Proc. n.º 2/2013 – Lote 11 - Eduardo Filipe Roque de Sousa Pedro – Casais de São Martinho.

4. PDM

4.1 – Medidas Preventivas – “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Sobral de Monte Agraço e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área da Estação de Transferência e Ecocentro de Sobral de Monte Agraço”. Pertencente à Valorsul, SA.

IV

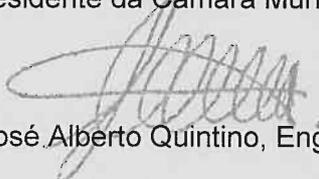
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais.
- 1.2 - Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2014.
- 1.3 - Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais - (Lei 73/2013, de 3 de setembro).
- 1.4 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
- 1.5 - Fixação da participação variável no IRS.
- 1.6 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.
- 1.7 - Orçamento Participativo Jovem.

Sobral de Monte Agraço, 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 18

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia quinze de setembro de dois mil e catorze**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e quinze minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Um. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **cento e setenta e cinco** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos** sendo **trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos** de operações orçamentais e **cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

Um. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em dezoito de agosto de dois mil e catorze _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

Dois. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em um de setembro de dois mil e catorze _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

UM. EDUCAÇÃO _____

Um.um – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e h) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número um, do artigo trigésimo terceiro do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em quatro de agosto de dois mil e catorze, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que os pedidos aqui objeto de deliberação foram entregues após essa data, pelo que após a análise dos requerimentos há necessidade da Câmara Municipal se voltar a pronunciar; _____
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, constatou-se a necessidade de atribuir **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de **quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos** aos alunos **Joana Piedade Cunha Dias, Mariana de Campos Andrade Filipe e Simão Pedro Ribeiro Fernandes – primeiro escalão** (de acordo com a informação da DECAS número cento e trinta e três barra dois mil e catorze barra EDU); _____
- e) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no primeiro escalão será comparticipada em cem por cento e a refeição dos alunos posicionados no segundo escalão será comparticipada em cinquenta por cento (alunos abrangidos de acordo com a informação da DECAS número cento e trinta e três barra dois mil e catorze barra EDU). _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para** aquisição de livros e material escolar no valor de **quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos** aos alunos **Joana Piedade Cunha Dias, Mariana de Campos Andrade Filipe e Simão Pedro Ribeiro Fernandes – primeiro escalão** e atribuir subsídios para o serviço de refeições, de acordo com os escalões em que estão posicionados, aos alunos constantes da informação da DECAS número cento e trinta e três barra dois mil e catorze barra EDU, anexa à

presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar para aquisição de livros e material escolar no valor de **quarenta e oito euros aos alunos Joana Piedade Cunha Dias, Mariana de Campos Andrade Filipe e Simão Pedro Ribeiro Fernandes – primeiro escalão** e atribuir subsídios para o serviço de refeições, de acordo com os escalões em que estão posicionados, aos alunos constantes da informação da DECAS número cento e trinta e três barra dois mil e catorze barra EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

UM. PROPRIEDADE HORIZONTAL _____

Um. um – Propriedade horizontal – Processo número um barra dois mil e catorze – DOMOESTE, Construção Civil, Limitada _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Propriedade horizontal – Processo número um barra dois mil e catorze – DOMOESTE – Construção Civil, Limitada _____

Considerando que: _____

- a) Por requerimento, datado de doze de agosto de dois mil e catorze, vem **DOMOESTE – Construção Civil, Limitada**, solicitar a vistoria e respetiva certidão em como as frações autónomas decorrentes do processo número um barra dois mil e catorze, relativas ao prédio urbano sito na Rua das Quintas, Casais de São Martinho, Sobral de Monte Agraço, satisfazem os requisitos legais exigidos pelos artigos milésimo quingentésimo décimo quarto e seguintes do Código Civil; _____
- b) Em vinte e um de agosto de dois mil e catorze, foi realizada competente vistoria, tendo sido elaborado o respetivo auto, nos termos do qual, grosso modo, se refere que o prédio urbano se compõe de oito frações autónomas, destinada a habitação, as quais constituem unidades independentes, sendo distintas entre si, possuindo as frações A, B, C, D, E, F, G e H saída própria para a via pública, de acordo com o artigo milésimo quingentésimo décimo quarto e seguintes; _____
- c) No Auto de Vistoria melhor identificado na alínea b) supra, despachou o Presidente da Câmara em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze: “Concordo”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere certificar que o prédio urbano sito na Rua das Quintas, Casais de São Martinho, Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos

legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo milésimo quadingentésimo décimo quarto do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de vinte e um de agosto de dois mil e catorze, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio urbano sito na Rua das Quintas, Casais de São Martinho, Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo milésimo quadingentésimo décimo quarto do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de vinte e um de agosto de dois mil e catorze, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. ____

DOIS. OBRAS PÚBLICAS _____

Dois.um – Aprovação do plano de segurança e saúde para execução da obra “Construção de Edifício Municipal Multisserviços” _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Aprovação do plano de segurança e saúde para execução da obra “Construção de Edifício Municipal Multisserviços” _____

Considerando que: _____

- a) O Decreto-lei duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em fase de obra, estabelecendo as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho; _____
- b) Nos termos do artigo décimo segundo do diploma supra, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono da obra; _____
- c) Por informação datada de cinco de setembro de dois mil e catorze, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Doutor Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica parcial do plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro “MONTERG – Construções SA”; _____
- d) Em oito de setembro de dois mil e catorze, a Chefe da DOUA, Engenheira Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente para conhecimento. Propõe-se o agendamento à próxima reunião de Câmara”, tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente despachado, na mesma data: “Concordo.”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, no âmbito da Empreitada “Construção de Edifício Municipal Multisserviços”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em oito de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo décimo segundo do Decreto-lei duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, com as condicionantes indicadas na informação. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da Empreitada “Construção de Edifício Municipal Multisserviços”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em oito de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo décimo segundo do Decreto-lei duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, com as condicionantes indicadas na informação. _____

Dois.dois – Aprovação do plano de segurança e saúde para execução da obra “Requalificação do Espaço Urbano – Parque de Apoio à Av. Marquês de Pombal” _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Aprovação do plano de segurança e saúde para execução da obra “Requalificação do Espaço Urbano – Parque de Apoio à Av. Marquês de Pombal” _____

Considerando que: _____

- a) O Decreto-lei duzentos e setenta e sete barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em fase de obra, estabelecendo as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho; _____
- b) Nos termos do artigo décimo segundo do diploma supra, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono da obra; _____
- c) Por informação datada de quatro de setembro de dois mil e catorze, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Doutor Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica parcial do plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro “CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, SA”; _____
- d) Em quatro de setembro de dois mil e catorze, a Chefe da DOUA, Engenheira Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente para conhecimento e

agendamento para reunião de Câmara”, tendo o Ex.mo Sr. Presidente despachado, em oito de setembro de dois mil e catorze: “Concordo.” _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, no âmbito da Empreitada “Requalificação do Espaço Urbano – Parque de Apoio à Av. Marquês de Pombal”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em quatro de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo décimo segundo do Decreto – lei duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, com as condicionantes indicadas na informação. ____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da Empreitada “Requalificação do Espaço Urbano – Parque de Apoio à Av. Marquês de Pombal”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em quatro de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo décimo segundo do Decreto – lei duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, com as condicionantes indicadas na informação. _____

Dois.três – Traçado Viário – Ligação Rua João de Deus – Rua das Poças _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“**Proposta:** _____

Traçado Viário – Ligação Rua João de Deus – Rua das Poças _____

Considerando que: _____

- a) De acordo com a informação número cinquenta barra dois mil e catorze barra DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Engenheiro Carla Duarte, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, há necessidade de construir uma via entre a Rua João de Deus e a Rua das Poças, em Sobral de Monte Agraço; _____
- b) Em dois mil e onze foi elaborado um projeto relativo a parte do traçado viário entre as ruas melhor identificadas na alínea a) da presente proposta; _____
- c) No âmbito do projeto do edifício municipal multisserviços, verificou-se que o referido traçado ainda não havia sido aprovado pelo Executivo Municipal. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o projeto de execução do traçado viário - Ligação Rua João de Deus – Rua das Poças, de acordo com a informação número

cinquenta barra dois mil e catorze barra DOUA, de nove de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução do traçado viário - Ligação Rua João de Deus – Rua das Poças, de acordo com a informação número cinquenta barra dois mil e catorze barra DOUA, de nove de setembro de dois mil e catorze, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

TRÊS. LOTEAMENTOS _____

Três.um – Alteração de Loteamento – Processo número dois barra dois mil e treze – Lote onze – Eduardo Filipe Roque de Sousa Pedro – Casais de São Martinho _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Alteração de Loteamento – Processo número dois barra dois mil e treze – Lote onze - Eduardo Filipe Roque de Sousa Pedro – Casais de São Martinho _____

Considerando que: _____

a) Em nove de setembro de dois mil e catorze, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Pedro Carvalho, Arquiteto, a informação que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____

1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível IV – Casais de São Martinho, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e abrangido por alvará de loteamento n.º 2/98. _

2. Pretende o requerente uma alteração da licença de operação de loteamento, nomeadamente da utilização da área de implantação do lote 11. _____

A área de implantação da construção (habitação) passaria de 200,00m² para 175,00m², e a área de anexo passaria de 25,00m² para 50,00m², desta forma não existe aumento das áreas de construção nem de implantação, nem alteração dos parâmetros urbanísticos. _____

3. De acordo com o n.º 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal. _____

4. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. _____



5. Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento foram notificados e nenhum se pronunciou no prazo estabelecido. _____

6. Julgamos de deferir. _____

Sobral de Monte Agraço, 09/09/2014 _____

O Técnico, assinado, Pedro Miguel Pereira Carvalho, Arq.º” _____

b) Na informação supra referida, a Excelentíssima Senhora Chefe de Divisão da DOUA, Engenheira Carla Duarte, em nove de setembro de dois mil e catorze, emitiu o seguinte parecer: “Concordo, propõe-se ao envio ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente o encaminhamento do mesmo à reunião de Câmara com vista à aprovação”, tendo na mesma data, o Senhor Vice-Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara”. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o deferimento da alteração ao Loteamento – Processo dois barra dois mil e treze – Casal da Espinheira – Casais de São Martinho – Lote onze, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arquiteto Pedro Carvalho e datada de nove de setembro de dois mil e catorze, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino da Silva, Engenheiro” ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o deferimento da alteração ao Loteamento – Processo dois barra dois mil e treze – Casal da Espinheira – Casais de São Martinho – Lote onze, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arquiteto Pedro Carvalho e datada de nove de setembro de dois mil e catorze, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

QUATRO. PDM _____

Quatro.um – Suspensão Parcial do P.D.M. – Adoção de medidas preventivas – Retificação da deliberação de dois de junho de dois mil e catorze, após parecer da CCDRLVT _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Suspensão Parcial do P.D.M. – Adoção de medidas preventivas – Retificação da deliberação de dois de junho de dois mil e catorze, após parecer da CCDRLVT _____

Considerando que: _____

a) O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, vertido no Decreto-lei trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei quarenta e seis barra dois mil e nove, de vinte de fevereiro, prevê que os instrumentos de gestão territorial podem ser objeto de suspensão (artigo nonagésimo

terceiro, número um), sendo que, a suspensão “pode decorrer da verificação de circunstâncias excepcionais que se repercutam no ordenamento do território pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes” - (artigo nonagésimo terceiro, número quatro); _____

b) De acordo com o determinado no artigo centésimo daquele diploma legal, a suspensão total ou parcial de planos municipais de ordenamento do território é determinada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstâncias excepcionais resultantes: _____

b.um) De alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local; ou _____

b.dois) De situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano. _____

c) A proposta de suspensão do PDM, aprovada, num primeiro momento, pela Câmara Municipal, em dois de junho de dois mil e catorze, foi objeto de análise pela CCDRLVT, em conferência de serviços, no dia dezoito de agosto de dois mil e catorze, tendo esta entidade emitido o parecer que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

d) Na sequência do parecer melhor identificado na alínea c) da presente proposta, os serviços técnicos elaboraram novas medidas preventivas de acordo com as instruções contidas no referido parecer; _____

e) A suspensão do PDM determinada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, implica “obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do Plano Municipal de Ordenamento do Território para a área em causa, em conformidade pela decisão tomada pelo Município”.

Propõe-se que: _____

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no cumprimento do determinado pela CCDRLVT cujo documento se anexa sob documento um para os devidos e legais efeitos, delibere, retificar a deliberação de dois de junho de dois mil e catorze, nos termos da informação técnica da DOUA que se anexa à presente proposta sob documento dois, complementando a proposta de suspensão parcial do PDM, para a área onde se localiza a Central de Transferência de Resíduos Urbanos, sita no Casal dos Passarinhos, Silveira, freguesia de Sapataria, constante da planta anexa sob documento três. _____

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo, número sete do Decreto-lei trezentos e oitenta e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pela Lei quarenta e seis, de vinte e dois de fevereiro, submeter a proposta de suspensão parcial do PDM

a aprovação da Assembleia Municipal, cujo documento final se anexa sob documento quatro. _
Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente informou que a presente proposta surge na sequência de uma anterior que esteve presente na reunião de Câmara de dois de junho, para licenciamento da Estação de Transferência e Ecocentro, matéria que foi, posteriormente, submetida à apreciação da CCDRLVT. Esta entidade propôs algumas alterações, pelo que há necessidade de voltar a deliberar sobre as medidas preventivas agora retificadas de acordo com o parecer da CCDRLVT. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por agradecer a informação disponibilizada, referindo que a proposta se encontrava bem documentada. Disse que, no essencial, as novas alterações não modificavam substancialmente o que já havia sido aprovado e que, apesar de todo o esforço até aqui desenvolvido, não há a garantia de que a licença da Estação de Transferência venha a ser renovada. _____

O Senhor Presidente disse que a Câmara estava a instruir todo o processo de acordo com as instruções da CCDRLVT, razão pela qual, à partida, tudo aponta para que a licença seja uma realidade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no cumprimento do determinado pela CCDRLVT cujo documento se anexa sob documento um para os devidos e legais efeitos, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de dois de junho de dois mil e catorze, nos termos da informação técnica da DOUA que se anexa à presente deliberação sob documento dois, complementando a proposta de suspensão parcial do PDM, para a área onde se localiza a Central de Transferência de Resíduos Urbanos, sita no Casal dos Passarinhos, Silveira, freguesia de Sapataria, constante da planta anexa sob documento três. _____

Deliberou, também, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo, número sete do Decreto-lei trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de setembro, alterado e republicado pela Lei quarenta e seis barra dois mil e nove, de vinte de fevereiro, submeter a proposta de suspensão parcial do PDM a aprovação da Assembleia Municipal, cujo documento final se anexa sob documento quatro. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

UM. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

Um.um – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais _____

O Senhor Presidente começou por referir que, a propósito desta temática, haviam duas propostas, sendo que seriam as duas apresentadas e posteriormente votadas separadamente. Assim, e tendo por base uma informação do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

Um.um.um - "Proposta: _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais _____

Considerando que: _____

- a) Na reunião de Câmara Municipal de um de julho de dois mil e treze, foi aprovado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais, para a época desportiva dois mil e treze barra dois mil e catorze, tendo o mesmo sido objeto de uma alteração aprovada por deliberação de vinte de janeiro de dois mil e catorze; _____
- b) Na reunião de Câmara Municipal de um de setembro de dois mil e catorze, foi aprovada, por maioria, com um voto contra do Vereador do PS, nova alteração ao tarifário das Piscinas Municipais, traduzida num desconto de cinquenta por cento na mensalidade nos serviços prestados pela Piscina Municipal a atletas juniores e seniores, bem como a dirigentes do Monte Agraço Futebol Clube; _____
- c) Foi elaborada a competente informação com o registo SGD número três mil e trinta, de dois de setembro de dois mil e catorze, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se propõe: "... A atribuição de desconto de 50% na mensalidade pelos serviços prestados pela Piscina Municipal para os dirigentes das Associações, Coletividades e Instituições particulares de solidariedade social com sede no Concelho de Sobral de Monte Agraço, devendo os requerentes fazer prova da sua condição através dos documentos exigidos pelos respetivos estatutos. Propõe-se o envio da presente informação e da proposta nela constante à próxima reunião de Câmara". _____
- d) Nos termos do disposto no artigo décimo quarto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços; _____
- e) Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- f) Na informação melhor identificada na alínea c) da presente proposta despachou o Presidente da Câmara, em três de setembro de dois mil e catorze: "Concordo. À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo décimo quarto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de um de julho de dois mil e treze, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: _____

- Desconto de cinquenta por cento na mensalidade pelos serviços prestados pela Piscina Municipal para os dirigentes das Associações, Coletividades e Instituições particulares de solidariedade social com sede no Concelho de Sobral de Monte Agraço, devendo os requerentes fazer prova da sua condição através dos documentos exigidos pelos respetivos estatutos. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Vice – Presidente disse que a proposta apresentada surge na sequência do que havia sido discutido na anterior reunião de Câmara, nomeadamente, o desconto de cinquenta por cento, nos preços das piscinas municipais para dirigentes das associações, coletividades e instituições particulares de solidariedade social com sede no Concelho. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelhos dos Santos apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

Um.um.dois - “Proposta: _____

Fixação dos preços a praticar nas piscinas municipais _____

Considerando que: _____

- Nos termos do disposto no artigo décimo quarto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro – Lei das Finanças Locais (a que correspondia o artigo décimo, alínea c) e artigo décimo sexto da Lei dois barra dois mil e sete, de quinze de janeiro), constitui receita do município a cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um alínea e) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

- A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deve estimular a prática desportiva junto de diversas camadas populacionais, através da implementação de descontos nos equipamentos por si geridos, designadamente nas Piscinas Municipais; _____

- A Câmara Municipal pratica já descontos de cinquenta por cento no valor da mensalidade dos serviços prestados pela Piscina Municipal a diversos utentes: funcionários da autarquia, Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, elementos da Guarda Nacional Republicana colocados no Posto existente no Concelho, atletas (juniores e seniores) e dirigentes do Monte Agraço Futebol Clube; _____

- A fixação dos preços a praticar pelos utentes das piscinas municipais deve ser alvo de uma política global da Câmara Municipal, e não da tomada de medidas avulsas e casuísticas, passíveis de criar desigualdades no tarifário a aplicar aos utentes; _____

- A fixação dos preços a praticar pelos utentes das piscinas municipais pode constituir parte de uma política municipal de apoio aos agregados familiares mais desfavorecidos ou em situação

económica temporariamente debilitada. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do artigo décimo quarto da Lei setenta e três barra dois mil e três barra dois mil e treze, de três de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de um de julho de dois mil e treze, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: _____

- Desconto de cinquenta por cento na mensalidade dos serviços prestados pela Piscina Municipal a: _____

- Dirigentes sem remuneração, desde que devidamente comprovado, das coletividades, clubes desportivos, associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social com Sede no Concelho de Sobral de Monte Agraço; _____
- Atletas dos clubes desportivos, desde que devidamente comprovado, com Sede no Concelho de Sobral de Monte Agraço; _____
- Funcionários públicos, nos seus diversos tipos de vínculo, desde que devidamente comprovado, que prestem serviço nos serviços do Estado Central existentes no Concelho de Sobral de Monte Agraço; _____
- Voluntários, desde que devidamente comprovado, do Banco Local de Voluntariado de Sobral de Monte Agraço; _____
- Professores e participantes, desde que devidamente comprovado, do Clube Sobral Sénior;
- Desempregados, desde que devidamente comprovado, residentes no Concelho de Sobral de Monte Agraço; _____
- Menores de idade, desde que devidamente comprovado, em que os pais estejam desempregados; _____
- Menores de idade, desde que devidamente comprovado, pertencentes a famílias numerosas, na definição da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, ou seja, famílias com três ou mais filhos. _____

Sobral de Monte Agraço, sete de setembro de dois mil e catorze. _____

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Pedro Coelho dos Santos” _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o desconto para os dirigentes das associações, coletividades e instituições particulares de solidariedade social poderia ser um estímulo interessante para o movimento associativo e para aqueles que estão à frente das várias associações, contudo, a sua proposta vai para além do movimento associativo. Assim, disse que pretendia alargar o desconto, também, aos atletas dos clubes desportivos, por uma questão de igualdade entre os vários clubes; a outros funcionários públicos, como por exemplo os dos Serviços de Finanças e Segurança Social, sendo que, na sua opinião, se devia estender

este benefício a todos os trabalhadores do Estado que exerçam as suas funções no Concelho e aos membros do Banco de Voluntariado, pela mesma lógica das associações e pela disponibilidade das pessoas que participam nesta iniciativa. Continuando a sua intervenção e no que diz respeito ao apoio social, nomeadamente, aos desempregados, disse que concordava que não cabia à Autarquia substituir o Estado, no entanto, também, não poderá ser insensível a determinadas questões, pelo que a atribuição do desconto seria um modo de auxiliar esta franja da população num período difícil. Propôs, ainda, um desconto para as famílias numerosas, ou seja, famílias com três ou mais filhos, para que estas possam proporcionar aos seus filhos a prática desportiva, sendo também esta sugestão um incentivo ao aumento da população do Concelho. Disse que, na sua opinião, estas são uma série de medidas que estão ao alcance do Município e que permitem proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população. Por fim e no que concerne à sustentabilidade do equipamento, assunto referido na anterior reunião de Câmara, disse que a Autarquia tinha assumido a sua sustentabilidade, no entanto, com a sua proposta não queria que ficasse a ideia de que era sua intenção abrir o espaço a todos, mas apenas aos grupos aí referidos. _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, na sequência das palavras do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, explicou que atribuir o desconto aos membros do Banco de Voluntariado era um pouco difícil, pois existiam casos pontuais pelo que seria difícil concretizar a atribuição deste apoio. Relativamente ao Clube Sénior, disse que os membros do Clube já usufruem de desconto, nomeadamente, através do cartão sénior. No que concerne à situação de desemprego, perguntou como se podia atestar o tempo da situação de desempregado. Por fim, sobre as famílias numerosas informou que a partir do terceiro membro do agregado familiar inscrito, já se praticava um desconto. _____

O Senhor Vice – Presidente referiu que o desconto aprovado ao Monte Agraço abrange atletas federados, situação que não se verifica noutros clubes, dando como exemplo o Clube Recreativo e Desportivo de Sapataria que apenas jogam pelo campeonato da INATEL. No que diz respeito ao desconto de família e aos séniores, como já referido pela Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, disse que era já uma realidade. Continuando a sua intervenção, referiu que a nova época desportiva começou com novos formatos, possibilitando uma nova utilização do espaço das Piscinas. Salientou, também, as atividades das AEC'S, nomeadamente, a prática de natação para os mais pequenos, atividade que é suportada, integralmente, pela Autarquia. No que diz respeito aos desempregados disse que, na prática, era uma situação difícil de atestar. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse achar interessante que se tivesse colocado por escrito as várias sugestões referindo que concordava com algumas delas mas com outras, nem tanto. Disse que concordava com o desconto para com a participação cívica, nomeadamente, para os dirigentes das associações. Referiu que concordava com a proposta

da CDU, nomeadamente, com o alargamento do desconto aos dirigentes das associações, coletividades e instituições particulares de solidariedade social. Por outro lado, disse que não se revia totalmente nas sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador do PS, no entanto, duas das ideias propostas poderiam ser trabalhadas, nomeadamente, no que diz respeito aos desempregados, pois a atribuição deste desconto podia ser um incentivo e à extensão do mesmo aos atletas, mas, na sua opinião, a atletas federados para além do futebol, como por exemplo, os das modalidades de atletismo e natação. Continuando a sua intervenção, disse que não concordava com a atribuição do desconto a todos os funcionários públicos, pois a ser assim, apenas os funcionários do privado não iriam usufruir do desconto; aos membros do Banco de Voluntariado, pois a essência do voluntariado é a cariz social, parecendo haver aqui um espírito de premiar, o que, no seu entender, não se adequa nestas valências. _____

O Senhor Presidente disse que, da sua análise, havia dois pontos sobre os quais gostava de se pronunciar. Deste modo, disse que o desconto existente para os funcionários da Autarquia, se devia, não decorrente do facto de serem funcionários públicos, mas por serem funcionários da "casa". Disse ainda, que a situação de cada família devia ser vista pela via económica, pois existem famílias numerosas que não carecem de apoios. Por fim, salientou que a Autarquia já assegura a prática de natação a todos as crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas, independentemente da situação familiar. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que compreendia a necessidade de serem apresentadas algumas alterações à proposta por si subscrita, salientando que uma boa proposta causa sempre transtornos. Disse que, acima de tudo, devia ser tida em conta a equidade na atribuição dos descontos. Continuando a sua intervenção, salientou que, atualmente, o campeonato do INATEL supera o da Federação de Futebol de Lisboa, pelo que o desconto não devia ser apenas atribuído aos atletas do Monte Agraço Futebol Clube referindo que a Autarquia tem a obrigação de assegurar a igualdade entre todos. Disse, ainda, compreender que cada caso era um caso e que, por esta mesma razão, devia ser encontrada uma equidade, de modo a ser justo para todos. Relativamente ao Clube Sénior, disse que algumas pessoas com menos de sessenta e cinco anos, que integram o Clube, não possuem qualquer desconto devido ao fator da idade. Continuou dizendo que, de facto, já existia desconto para as famílias, mas que a redução por si proposta era superior à praticada. No que diz respeito aos desempregados, disse que existia uma maneira de comprovar a situação, pois estes são obrigados a efetuar uma apresentação quinzenal junto das devidas entidades. No que concerne aos funcionários públicos, disse que também a GNR usufrui deste desconto, de há algum tempo a esta parte, tendo questionado o porquê deste benefício não poder ser extensivo aos restantes funcionários públicos, como por exemplo, aos funcionários do Centro de Saúde, pois todos prestam um serviço público. Por fim, e relativamente às famílias numerosas e à alegada necessidade do apoio ter por base uma situação de carência

económica, referiu também existirem outros grupos onde não se verificava qualquer carência económica e que seriam beneficiados pela proposta apresentada, dando como exemplo a Direção da Misericórdia. _____

O Senhor Presidente disse que esta era uma temática que se podia discutir toda a tarde. Disse que, se fosse oposição, até propunha mais descontos para depois poder passar a mensagem de que havia proposto mas que a Câmara não tinha aprovado. No que diz respeito aos desempregados, disse que a Autarquia não tinha de substituir o Estado e que, na sua opinião, frequentar as piscinas municipais não iria resolver a situação do munícipe enquanto desempregado. Quanto ao desconto atribuído à GNR, disse que era uma prática do anterior mandato, de forma a colmatar a necessidade de um espaço onde os militares pudessem praticar desporto, pois as condições do posto, à data, não eram favoráveis. Continuou dizendo que, embora já exista um novo posto, o mesmo não se encontra apetrechado com ginásio, pelo que se mantinha o desconto anteriormente atribuído. Referiu que, de facto, tinha de haver uma equidade, mas que, na sequência da proposta apresentada, apenas sobravam os funcionários do setor privado, como já referido pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz. Por fim, e no que diz respeito ao Monte Agraço Futebol Clube, disse que o desconto atribuído não tinha sido para privilegiar a equipa, mas, na verdade, esta foi a associação que efetuou o pedido. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que gostava de esclarecer uma questão, nomeadamente, que o desconto nas piscinas municipais não resolveria a situação enquanto desempregado, mas seria um estímulo para o munícipe. Disse que, por muito que não se quisesse admitir, se estava a criar uma diferenciação entre os vários beneficiários. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que gostaria que ficasse registado um voto de protesto quanto à intervenção do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos sobre os membros da Direção da Santa Casa da Misericórdia. _____

Um.um. um. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo décimo quarto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de um de julho de dois mil e treze, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: _____

- Desconto de cinquenta por cento na mensalidade pelos serviços prestados pela Piscina Municipal para os dirigentes das Associações, Coletividades e Instituições particulares de solidariedade social com sede no Concelho de Sobral de Monte Agraço, devendo os requerentes fazer prova da sua condição através dos documentos exigidos pelos respetivos estatutos. _____

Um.um.dois. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos contra, da CDU – Coligação Democrática Unitária e da Coligação



“Juntos pela Nossa Terra” e um voto a favor do PS, não aprovar a proposta de alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de um de julho de dois mil e treze, apresentada pelo Vereador do PS. _____

Um.dois – Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – Primeiro Semestre do Exercício de dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – Primeiro Semestre do Exercício de dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

a) *Nos termos do disposto na alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), compete ao auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo do Município, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;* _____

b) *Nos termos do artigo e diploma citados, foi elaborada informação sobre a situação económica e financeira do primeiro semestre do exercício de dois mil e catorze que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.* _____

Assim: _____

Nos termos e para os efeitos da alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre do exercício de dois mil e catorze, devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino da Silva, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente disse que o presente documento não carecia de deliberação, sendo apenas para conhecimento dos órgãos autárquicos - Executivo e Deliberativo. Manifestou o seu contentamento pela melhoria dos valores apresentados relativamente ao período anterior. Saliu com satisfação o resultado da análise financeira e a execução orçamental, bem como a capacidade de endividamento da Autarquia, tendo em conta o difícil momento financeiro que o País atravessa. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo em conta o relatório dos Revisores Oficiais de Contas disse que, de facto se podia verificar uma melhoria na situação financeira da Autarquia. No entanto, referiu que a situação financeira de curto prazo não é famosa e que havendo o registo de prejuízos, haverá tendência para o aumento dos impostos municipais.

Por fim, e apesar de se registar uma tendência positiva, embora ligeira, iria manter o seu parecer aquando da aprovação da prestação de contas de dois mil e treze. _____

Deliberação: Nos termos e para os efeitos da alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, anexa-se à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre de dois mil e catorze, devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. _____

Um. três – Lançamento de Derrama – artigo décimo oitavo da Lei das Finanças Locais – (Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro) _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que detém uma participação numa empresa com sede no concelho, razão pela qual se ausentou da sala por, no seu entender, não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do número seis, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Lançamento de Derrama – artigo décimo oitavo da Lei das Finanças Locais – (Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro) _____

Considerando que: _____

a) Nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de um virgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos do artigo décimo quarto, alínea b) do diploma citado; _____

b) O lançamento da taxa da derrama é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo vigésimo quinto, número um, alíneas c) e d) e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____

c) De acordo com o número quatro do artigo décimo oitavo da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, também, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse cento e cinquenta mil euros; _____

d) A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na alínea d) do artigo décimo quinto e número dois do artigo décimo sexto da Lei das Finanças

Locais conjugado com o disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea c) e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____

e) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no número nove do citado artigo décimo oitavo da LFL; _____

f) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em quinze de novembro de dois mil e treze deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e treze, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d) do artigo décimo primeiro e número dois, do artigo décimo segundo da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro – Lei das Finanças Locais -, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e vigésimo quinto, número um, alíneas c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e treze, para o exercício de dois mil e catorze, taxa a cobrar no ano de dois mil e quinze. _____

Propõe-se que: _____

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de um virgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, nos termos do artigo décimo quarto, alínea b) e artigo décimo oitavo, número um da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e vigésimo quinto, número um, alínea c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de um por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, nos termos do artigo décimo quarto, alínea b) e do artigo décimo oitavo, número quatro da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e artigo vigésimo

quinto, número um, alíneas c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Três - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e treze (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de quatro e quinze de novembro de dois mil e treze), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d) do artigo décimo quinto e número dois, do artigo décimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e artigo vigésimo quinto, número um, alíneas c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Quatro - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e catorze, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d) do artigo décimo quinto e número dois, do artigo décimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e artigo vigésimo quinto, número um, alínea c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Cinco - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e catorze, para o exercício de dois mil e quinze, taxa a cobrar no ano de dois mil e dezasseis. _____

Seis - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo septuagésimo nono, número um, alínea b) da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2014 AM ___/___/2014	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09

		Isenção (Independente- mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2013 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 04 e 15 de novembro de 2013 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independente- mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2015, a cobrar em 2016.

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente disse que o documento apresentado espelhava valores semelhantes aos aprovados no ano anterior. Informou que, na sequência da solicitação efetuada pelos membros da Assembleia Municipal, foi requerido junto do Serviço de Finanças informação sobre o impacto desta taxa no concelho, contudo, até à data, não tinha sido rececionada qualquer comunicação. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que ia manter o seu sentido de voto aquando da votação do referido imposto municipal no ano transato. Disse que a Autarquia está a criar um “cluster” no Concelho, com o qual não concorda. Referiu que a Autarquia deve fomentar uma diferenciação de forma a impulsionar a criação e implementação de novas empresas. Neste sentido, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

REUNIÃO DE CÂMARA DE SOBRAL DE MONTE AGRADO 15.09.2014 _____

1) Derrama: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

A Derrama é um Imposto Municipal que incide basicamente sobre o lucro tributável das empresas. A taxa é proposta anualmente pelo Executivo Camarário e aprovada pela Assembleia Municipal. Mais se entende que este Imposto permite concessão de benefícios e/ou exceções. _____

Na proposta dos Vereadores da maioria da CDU, solicita-se, resumidamente, a aplicação de uma isenção durante dois anos às novas empresas que se venham instalar no Concelho e aplicar a taxa máxima, legalmente prevista, de 1,5% às empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00. _____

O Concelho reúne todas as condições ao nível de proximidade do maior centro Urbano do País (Lisboa), para uma plataforma logística benéfica à captação de instalação de empresas. _____

Deveremos criar aqui um “Cluster” diferenciador dos Concelhos Vizinhos, nesse sentido a Derrama deveria ter uma taxa de 0.75% para as empresas com lucros tributáveis superiores a

€ 150.000,00, e isenção durante 5 anos às empresas que se venham a instalar no concelho e que criem no mínimo 5 postos de trabalho durante o mesmo período. _____

Sobral de Monte Agraço _____

Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Vereador _____

(Coligação - Juntos Pela Nossa Terra)" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de um virgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, nos termos do artigo décimo quarto, alínea b) e artigo décimo oitavo, número um da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea c) e vigésimo quinto, número um, alínea c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de um por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, nos termos do artigo décimo quarto, alínea b) e do artigo décimo oitavo, número quatro da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea c) e artigo vigésimo quinto, número um, alíneas c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e treze (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de quatro e quinze de novembro de dois mil e treze), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d) do artigo décimo quinto e número dois, do artigo décimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea c) e artigo vigésimo quinto, número um, alíneas c) e d) da Lei

setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Também deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e catorze, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d) do artigo décimo quinto e número dois, do artigo décimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, bem como, do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e artigo vigésimo quinto, número um, alínea c) e d) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Deliberou, finalmente, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de dois mil e catorze, para o exercício de dois mil e quinze, taxa a cobrar no ano de dois mil e dezasseis. _____

Para efeitos do disposto no artigo septuagésimo nono, número um, alínea b) da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, tendo saído da sala, no momento da votação, o Vereador do PS, que a informação a disponibilizar, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2014 AM ___/___/2014	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2013 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 04 e 15 de novembro de 2013 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2015, a cobrar em 2016.

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos voltou a participar na reunião. _____

Um.quatro – Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

Considerando que: _____

- a) *Em doze de novembro de dois mil e três foi publicado o Decreto-lei duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três que aprovou, entre outros, o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que, nos termos do artigo centésimo décimo segundo do CIMI – versão original -, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) teriam uma variação compreendida entre zero vírgula quatro por cento a zero vírgula oito por cento para prédios urbanos e entre zero vírgula dois por cento a zero vírgula cinco por cento para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, competindo às Assembleias Municipais, sob proposta dos respetivos executivos, a fixação da taxa a aplicar em cada ano (números um e quatro do artigo e diploma referidos);* _____
- b) *Após a vigência de um regime excecional resultante da Lei sessenta e quatro barra dois mil e oito, de cinco de dezembro, a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e doze (Leis sessenta e quatro B barra dois mil e onze, de trinta de dezembro) veio repor os limites mínimos e máximos para as taxas de IMI, sendo que, as taxas do imposto municipal sobre imóveis, previstas no artigo centésimo décimo segundo do CIMI voltaram a admitir as seguintes variações:* _____
artigo centésimo décimo segundo, número um, alínea b) - Prédios urbanos: zero vírgula cinco por cento a zero vírgula oito por cento; _____
artigo centésimo décimo segundo, número um, alínea c) - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: zero vírgula três por cento a zero vírgula cinco por cento _____
- c) *Decorrente da avaliação dos prédios urbanos, a Lei de Orçamento de Estado para dois mil e catorze – Lei oitenta e três C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (artigo ducentésimo terceiro) -, veio alterar o artigo centésimo décimo segundo do CIMI, revogando a alínea b) da redação original, passando a existir apenas um intervalo de variação a aplicar aos prédios urbanos sobre o qual o Município deve deliberar (zero vírgula três por cento a zero vírgula cinco por cento). Dito de outro modo, atendendo a que todos os prédios urbanos já se encontram avaliados nos termos do CIMI, desaparece do ordenamento jurídico o intervalo de variação entre os zero vírgula cinco por cento e zero vírgula oito por cento que incidia sobre os prédios urbanos avaliados de acordo com a legislação anteriormente em vigor;* _____

- d) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número um do artigo centésimo décimo segundo do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo vigésimo quinto e na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____
- e) Até ao dia trinta de novembro, deverá o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, de acordo com o disposto no artigo centésimo décimo segundo, número treze do CIMI; _____
- f) Após a publicação da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a alínea a) do artigo décimo quarto do diploma, da qual um por cento da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo terceiro da LFL. _____

Propõe-se que:

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere não aumentar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e quinze, mantendo as taxas de dois mil e treze e dois mil e catorze, abaixo do limite máximo previsto na Lei. Assim, nos termos do artigo centésimo décimo segundo, número um, alínea c) do CIMI, propõe-se a aprovação da seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis: _____

prédios urbanos – zero vírgula quatro por cento _____

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em zero vírgula quatro por cento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea d), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e alínea c) do número um e número cinco do artigo centésimo décimo segundo do CIMI (Decreto-lei duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de novembro, na sua atual redação). _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente disse que na proposta apresentada era mantido o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para salientar uma questão de semântica. Assim, disse que a proposta ao invés de propor “não aumentar a taxa” devia, deveria, sim, propor “manter ou fixar” o Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

O Senhor Presidente disse que o ponto fulcral da proposta era o valor da taxa em si e não uma questão de semântica. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que mantinha o seu sentido de voto relativamente ao ano passado, ou seja, iria votar contra a proposta apresentada, efetuando a declaração que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

REUNIÃO DE CÂMARA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO 15.09.2014 _____

2) IMI: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

O IMI, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, mistos ou urbanos), valor esse que foi recentemente actualizado pelas Finanças. _____

A actualização do IMI foi efectuada oficiosamente. Mas não tinha de o ser. Concretizando: existiu sempre a obrigatoriedade (mais propriamente um "dever") do particular solicitar regularmente à administração fiscal a actualização do valor do seu imóvel. Essa "obrigatoriedade" tinha por objectivo evitar desigualdades latentes existentes no sistema: por exemplo, Imóveis de grandes áreas mas com cadernetas de datas muito anteriores versus Imóveis de áreas e tipologias muito pequenas construídas nos últimos 10 anos, este ultimo a pagar um valor mais alto de IMI. _____

Daí a necessidade de rever o sistema: acabar com as desigualdades e assegurar mais receitas fiscais. _____

Contudo, a actualização oficiosa o património imobiliário resultou em aumentos exponenciais do valor patrimonial dos imóveis, que de resto, nem sequer acompanhou o "factor desvalorização" no contexto actual do mercado imobiliário. Aumentos esses que se verificam na colecta de receitas deste Imposto na autarquia. Ao contrário do que foi referido no ano passado pelo executivo. _____

Neste contexto dever-se-ia aplicar taxas de 0,5 (prédios urbanos) e 0,3 (Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI), à semelhança do que sucede num número significativo de municípios do interior do país, com população reduzida e com baixos recursos e actividade económica. _____

Sobral de Monte Agraço _____

Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Vereador _____

(Coligação - Juntos Pela Nossa Terra) _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, não aumentar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e quinze, mantendo as taxas de dois mil e treze e dois mil e catorze, abaixo do limite máximo previsto na Lei. Assim, nos termos do artigo centésimo décimo segundo, número um, alínea c) do CIMI, foi proposta a aprovação da

seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis: prédios urbanos – zero vírgula quatro por cento. _____

Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em zero vírgula quatro por cento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea d), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e alínea c) do número um e número cinco do artigo centésimo décimo segundo do CIMI (Decreto-lei duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de novembro, na sua atual redação). _____

Um.cinco – Fixação da participação variável no IRS _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Fixação da participação variável no IRS _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos da alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto e número um, do artigo vigésimo sexto da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo do Código de IRS;* _____
- b) *A participação variável até cinco por cento depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos;* _____
- c) *Nos anos de dois mil e sete a dois mil e nove, a taxa aplicada foi de cinco por cento, uma vez que vigorou o regime legal transitório previsto no artigo quinquagésimo nono da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de janeiro. Nos anos de dois mil e dez a dois mil e catorze, a taxa aplicada foi, também, de cinco por cento, de acordo com as deliberações dos órgãos do Município;* _____
- d) *A ausência da comunicação a que se refere a alínea b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no número três do artigo vigésimo sexto do diploma citado.* _____

Propõe-se que: _____

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto e artigo vigésimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e nos termos da alínea ccc), do número um), do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea c) do número um, do artigo

vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, fixar em **cinco por cento a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número dois, do artigo vigésimo sexto, da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e alínea ccc), do número um), do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Com a anuência do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a taxa municipal em causa era a única através da qual a Autarquia podia auxiliar as famílias numerosas. Assim, disse que apenas poderia aprovar esta proposta se nela estivesse contemplada uma taxa de três por cento de participação variável no IRS para famílias com mais de três filhos. Seguidamente apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

REUNIÃO DE CÂMARA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO 15.09.2014 _____

3) IRS _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Se não podermos descer 1 ponto percentual da proposta deveríamos estudar a possibilidade de uma redução para as famílias numerosas a partir do terceiro filho. Poderíamos ter uma política mais atrativa para famílias numerosas, atraindo assim mais pessoas para o nosso Concelho. _____

Sobral de Monte Agraço _____

Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Vereador _____

(Coligação - Juntos Pela Nossa Terra)” _____

O Senhor Presidente, na sequência das palavras proferidas pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que a sugestão proposta podia ser equacionada para aplicação futura, no entanto, os serviços tinham de averiguar se era possível a atribuição de uma taxa diferenciada.

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que era na realidade do dia-a-dia que se diferenciavam os discursos das circunstâncias, pois, o que se sente na Assembleia da Republica é bastante diferente do que se defende nesta sede. Todavia, quem gere as Autarquias confronta-se com uma acentuada diminuição das transferências do Orçamento de Estado, sendo que, os impostos municipais assumem um papel determinante nas receitas do Município. _____

A este propósito, o Senhor Presidente referiu que desde há quatro anos a esta parte deixaram de ser transferidos da Administração Central para o Município cerca de quinhentos mil euros. _

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, em conformidade com o disposto na alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto e artigo vigésimo sexto da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e nos termos da alínea ccc), do número um), do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea c) do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, fixar em **cinco por cento a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número dois, do artigo vigésimo sexto, da Lei setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro e alínea ccc), do número um), do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea c), do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Um.seis – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

Considerando que: _____

- a) A Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); _____
- b) O artigo centésimo sexto daquele diploma legal estabelece a existência da TMDP, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais da área do correspondente Município; _____
- c) O diploma referido na alínea a) da presente proposta estabelece a obrigação para os Municípios da aprovação anual do percentual da TMDP – alínea b) do número dois do artigo centésimo sexto - percentual que não pode ultrapassar os zero virgula vinte e cinco por cento, devendo ser fixado até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; _____
- d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – artigo vigésimo quinto, número um, alínea b) e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de

setembro. _____

Propõe-se que: _____

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera a aprovação, para o ano de dois mil e quinze, do percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b) do número dois do artigo centésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro. _____

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com alínea b), do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b) do número dois do artigo centésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro. _____

Sobral de Monte Agraço, dez de setembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino da Silva, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de dois mil e quinze, do percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b) do número dois do artigo centésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro. _____

Mais deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com alínea b), do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b) do número dois do artigo centésimo sexto da Lei cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro. _____

Um.sete – Orçamento Participativo Jovem _____

O Senhor Vereador Pedro Coelhos dos Santos apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Orçamento Participativo Jovem _____

Considerando que: _____

- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea m) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Promoção do desenvolvimento; _____

- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um alínea c) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, constitui competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do



orçamento, assim como as respectivas revisões; _____

- A participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa passa pelo processo de governação local, nomeadamente pela intervenção ao nível dos instrumentos financeiros; _____

- Os Orçamentos Participativos são um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento municipal, potenciando a participação de todos na vida da comunidade local; _____

- Os Orçamentos Participativos são hoje uma forma eficaz de atrair a participação dos cidadãos, nos processos decisórios das estruturas democráticas, contribuindo para: _____

i) uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos; _____

ii) potenciar o exercício de uma cidadania ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia; _____

iii) incentivar a interação entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho; _____

- Um Orçamento Participativo Jovem, tal como vem sendo desenvolvido em diversas autarquias que dispõem deste tipo de Orçamento, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento pessoal e social, e visa dar espaço de participação cívica aos jovens. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, no âmbito das suas competências, a introdução de uma verba de trinta mil euros nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze para o desenvolvimento de um Orçamento Participativo Jovem, nos termos de regulamento próprio a ser aprovado oportunamente. _____

Sobral de Monte Agraço, sete de setembro de dois mil e catorze _____

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Pedro Coelho dos Santos” _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a proposta apresentada visava o aumento da participação dos munícipes, designadamente os jovens, na vida autárquica. Disse que, durante a campanha eleitoral, os candidatos são muitas vezes confrontados com propostas e projetos de munícipes, os quais poderiam ser incluídos nos documentos previsionais da Autarquia. Neste sentido, disse que o Município, com a aprovação da presente proposta e ao disponibilizar uma verba para eventuais projetos fomentava uma política de aproximação da camada mais jovem. _____

O Senhor Presidente informou que iria votar contra a proposta tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“Declaração de voto _____

Orçamento Participativo Jovem _____

A população do Concelho de Sobral de Monte Agraço, no último ato eleitoral manifestou, de forma expressiva, a sua confiança na equipa da CDU para gerir os destinos do Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

As forças políticas apresentaram-se às populações, organizaram iniciativas públicas, os eleitores puderam analisar as diferentes candidaturas, dialogar com os candidatos e ter conhecimento das propostas de cada grupo político. _____

Foi renovada a confiança nas propostas apresentadas por esta candidatura. _____

Consideramos que os legítimos representantes da população devem, essencialmente, seguir a linha das propostas apresentadas e respeitar os compromissos assumidos com a população. _

Considera a CDU que esta proposta ora apresentada pelo PS cumpre, unicamente, o papel de, na ausência de novas ideias para o Futuro do Concelho, (tentar) marcar a agenda política local sem, na verdade, apresentar qualquer proposta. _____

A implementação de um projeto de Orçamento Participativo, quer se destine a investimentos na área da juventude ou direcionados a outros extratos da população, deverá obedecer a algumas regras e deverão ser assumidos alguns procedimentos, em nome da transparência e do respeito pelos munícipes. _____

Para que um Orçamento Participativo respeite os pressupostos subjacentes à sua criação, nunca poderia ser apresentado em meados de Setembro pois, de acordo com a nova Lei das Finanças Locais: _____

"(...) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte." - (ponto 1; artigo 45º). _____

Assim, a CDU só aprovará propostas concretas e não intenções. _____

A proposta do PS contempla a criação de um Regulamento Municipal para o efeito. Saliente-se que a aprovação de um Regulamento Municipal cumpre várias etapas, entre as quais publicações obrigatórias em Diário da República, períodos de discussão pública, entre outras. O cumprimento destes prazos, só por si, inviabilizaria os prazos legais para apresentação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2015. _____

Não podemos deixar de realçar que seria fundamental cumprir mais alguns procedimentos e etapas, nomeadamente, a designação de uma comissão/grupo de trabalho para o acompanhamento do processo, a solicitação de propostas, a validação das mesmas e por fim a eleição/votação das propostas apresentadas, com vista a contempla-las no Orçamento Municipal. _____

Pelo exposto, a gestão da CDU na Câmara Municipal, reafirma que não pode aceitar como plausível a apresentação da proposta em causa para implementação de um Orçamento Participativo, nas condições apresentadas. _____

Creemos que, caso fosse intenção do Partido Socialista implementar um Orçamento Participativo, nunca apresentaria esta proposta na presente data. _____

Para terminar, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na qualidade de legítimos representantes da população, com o respeito total e absoluto pela palavra dada aos nossos munícipes, continuarão com total disponibilidade para dialogar e atender a população, numa lógica de manter a proximidade com as populações, estreitando a relação eleito–eleitor, por forma a que os documentos previsionais do município contemplem reais necessidades e justos anseios da população. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de Setembro de 2014 _____

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço” _____

O Senhor Presidente disse que concordava com a apresentação de propostas concretas e não com a disponibilização prévia de uma verba para o efeito. Disse que esta iniciativa já ocorreu em outras Autarquias, sendo que houve casos em que o valor disponibilizado acabou por ficar estagnado na rubrica orçamental. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, infelizmente, mais uma vez, se comprovava que a CDU era contra todas as propostas apresentadas pelas restantes forças políticas. Na sua opinião, disse que, até ao fim do ano, ainda era possível efetuar as devidas diligências para colocar a proposta apresentada em prática. Lamentou a posição assumida pela CDU referindo que iria reformular a proposta por si apresentada. Por fim, disse que a CDU gostava de se destacar como legítima representante da Autarquia, mas que todo o executivo era legítimo representante. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, na sua opinião, não haviam propostas melhores ou piores. Disse que a proposta era uma boa iniciativa, mas que, em termos técnicos, compreendia a posição tomada pelo Senhor Presidente. Na realidade, disse que em alguns casos a adesão a esta iniciativa funciona muito bem, mas em outros, nem por isso, no entanto, não deixava de ser uma proposta interessante, independentemente de estar ou não bem construída. Disse, ainda, que a sugestão efetuada pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos era uma forma de aprofundar a democracia e de chamar a população a intervir na vida autárquica. Neste sentido, disse que iria votar favoravelmente a ideia da proposta, embora a mesma tivesse de ser trabalhada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos contra da CDU – Coligação Democrática Unitária e dois votos a favor do Vereador do PS e do Vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, não aprovar a proposta para introdução de uma verba de trinta mil euros nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze para o desenvolvimento de um Orçamento Participativo Jovem, nos termos de regulamento próprio a ser aprovado oportunamente. _____

DOIS. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra

dois mil e treze, de doze de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **dois mil trezentos e trinta e um a dois mil quatrocentos e catorze** num valor total de **noventa e três mil trezentos e treze euros e setenta e oito cêntimos**. _____

V

DIVERSOS

Seguidamente o Senhor Presidente prestou diversas informações de interesse municipal. _____

O Senhor Presidente começou por apelar à população para que participasse nas Festas e Feira de Verão. Referiu que, no passado fim de semana, tiveram início os festejos, tendo os vários eventos decorrido da melhor forma. Disse que, a Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 tem sido incansável na organização de todo o certame, sendo que a Autarquia tem colaborado, na medida do possível e no que lhe tem sido solicitado. _____

O Senhor Vice – Presidente deu conhecimento de que foi pré-convocada, para o Campeonato Mundial de Ciclismo, a ter lugar em Espanha, a nossa conterrânea, Daniela Reis. _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino deu conhecimento do falecimento da filha da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Professora Filomena Fouto, sendo este uns dos piores momentos da vida de uma mãe, pelo que propôs o envio de um voto de condolências. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de condolências pelo falecimento da filha da Professora Filomena Fouto, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre as obras ilegais a decorrer no Moinho de Cabeda. _____

O Senhor Presidente informou que o processo continuava a decorrer, aguardando-se que se cumpram os prazos que permitem que se prossigam as diligências sugeridas pelo nosso Consultor Jurídico. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que, na sua opinião e pedindo que a sua afirmação não fosse entendida como uma crítica, o processo carecia de uma atuação mais célere, pois quanto mais tempo passar pior será para resolver a situação. _____

O Senhor Presidente disse que o processo tem prazos a cumprir, os quais devem ser respeitados. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos sugeriu que o Senhor Presidente informasse a Senhora Leonor Santos, proprietária do Moinho, que a culpa era do Senhor Vereador do PS, que insistia no processo, assim como foi proferido pelo Senhor Chefe de Gabinete, ao município de Moitelas, que foi notificado para remover o entulho da via pública. _____

Com a anuência do Senhor Presidente, o Doutor Luís Soares, Chefe de Gabinete, disse que não tinha recebido qualquer município de Moitelas e que não conhecia a pessoa em questão.

Disse, ainda, que, face aos cargos públicos que possuem, os Senhores Vereadores deviam filtrar os assuntos a abordar nas reuniões de Câmara. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o restante executivo ficava sempre exaurido quando recebiam alguém que fala no seu nome. Disse, ainda, que apenas deu indicação que fosse entregue uma cópia da notificação enviada ao munícipe, pois o mesmo alega não a ter recebido. Por fim, disse que devia ser averiguado qual o funcionário que recebeu o munícipe e prestou a informação. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda acerca da temática do boletim municipal, matéria abordada na reunião de câmara de dezoito de agosto, disse que o que na ocasião pretendeu dizer foi que uma vez que era uma prática do anterior mandato, ficaria bem continuar a ser disponibilizado o espaço na informação municipal. Este espaço é agora negado às outras forças políticas para se expressarem. É uma péssima homenagem aos quarenta anos de festejo do 25 de Abril excluir as forças políticas de expressarem as suas ideias na informação municipal quando já era uma prática e uma conquista da oposição em mandatos anteriores. Não podemos estar a papaguear os valores da liberdade, democracia e tolerância de Abril e depois na prática não os fomentar. _____

Continuando a sua intervenção, disse que, na localidade de Serreira, existe uma família que, em tempos, gerou um amontoado de lixo, num espaço público, junto à Igreja, espaço que foi limpo, tendo a situação melhorado de forma significativa. Contudo, disse que, atualmente, se podia verificar um novo amontoado de lixo, num terreno junto à estrada, tendo perguntado se a Autarquia tinha conhecimento da situação. _____

No âmbito das Festas e Feira de Verão e tendo em conta que na última reunião de Câmara, foi aprovado a atribuição de um subsídio, no valor de mil euros, ao Moto Clube para a realização de mais uma concentração, disse que teve conhecimento da existência de um eventual atraso no pagamento, pelo que gostaria de saber se o subsídio já tinha sido efetivamente entregue. Ainda neste âmbito, disse que o cortejo foi muito interessante e interativo referindo que a temática dos leilões tem uma dimensão social muito estimulante e espelha a solidariedade que existe nas aldeias. Lamentou que a disponibilização das bandeiras, a colocar nas varandas e beirais, não tivesse sido efetuado por toda a vila sugerindo que, de futuro, fosse equacionada a confeção destas bandeiras, em branco e verde – as cores do Município -, e concedidas a todos os moradores. Por fim, desejou a continuação de umas boas festividades. _____

O Senhor Presidente, na sequência das palavras do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que a família de Serreira era bastante complicada, que o filho do casal sofre de problemas de foro psicológico, recolhendo todo o tipo de lixo. Disse que a Autarquia, assim como o SEPNA, tinham conhecimento do problema, sendo que, há algum tempo, os serviços de ambas as entidades procederam à limpeza do espaço. Referiu, ainda, que a Autarquia apenas tinha concordado com a colocação de lenha no terreno referido pelo Senhor Vereador

Joaquim Biancard Cruz, contudo, já se podia verificar um novo amontoado de sucata. Por fim, disse que o problema estava sob a alçada do SEPNA, no entanto, qualquer intervenção seria sempre difícil de diligenciar face às características da família. _____

Relativamente ao subsídio atribuído ao Moto Clube, o Senhor Vice – Presidente informou que este foi concedido na sequência de um pedido formulado pela referida entidade. Disse, ainda, que foram entregues os devidos requerimentos para licenciamento da concentração, contudo, foi verificada a ausência de alguns documentos, pelo que o subsídio estava condicionado à entrega dos mesmos. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que os documentos em falta deviam ser suprimidos previamente ao agendamento da proposta para reunião de Câmara. _____

O Senhor Vice – Presidente informou que os estatutos são diferentes de associação para associação, como por exemplo, o período dos mandatos, das reuniões, etc. No que concerne à entidade em causa, informou que a isenção das taxas devidas pelo licenciamento da concentração foi diferida e, como já referido, informado de que o subsídio ficava pendente até à entrega dos documentos em falta, tendo sido estipulado um prazo para a entrega dos mesmos, nomeadamente, até trinta e um de outubro. No entanto, disse que podia ser equacionada o modo sugerido pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, ou seja, a proposta apenas ser presente em reunião de Câmara após ter sido verificada a existência da documentação necessária. _____

O Senhor Presidente disse que o ato de aprovação era diferente do ato entrega do subsídio voltando a reiterar que o subsídio apenas seria entregue quando os documentos em falta fossem entregues. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter recebido o convite para assistir à tourada, que teve lugar no passado domingo, contudo, referiu não o ter utilizado por considerar que todos devem ser tratados de igual forma, pelo que o executivo devia de ter estado todo junto no camarote. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Senhor Pedro Nunes, residente em Galegos, que solicitou a palavra para agradecer o empenho e a forma como foi tratado o problema do excesso de velocidade na referida localidade. Reiterou o agradecimento em seu nome e em nome dos restantes residentes que se juntaram à causa referindo que, na sua opinião, não se deve dirigir aos serviços da Autarquia apenas para pedir, mas também para agradecer. Disse, ainda, que o problema também se resolveu, em parte, com o auxílio da GNR que efetuou algumas operações STOP. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram vinte horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Senhor Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____ 

O Secretário: _____ 